

Disputas ontológicas no campo brasileiro: moralidades agrárias, arquivos da terra e regimes de saber em conflito

Ontological disputes in the brazilian countryside: agrarian moralities, land archives, and conflicting regimes of knowledge

Tiago Negrão Andrade*

Maria Cristina Gobbi**

Palavras-chave:
Economia moral
Conflito fundiário
Epistemologias do sul

Resumo: Este artigo analisa as disputas ontológicas que configuram o mundo rural brasileiro, situadas na colisão entre racionalidades produtivistas, moralidades comunitárias e epistemologias insurgentes. A partir de uma abordagem qualitativa e crítica, que mobiliza análise documental e revisão sistemática da literatura, investiga-se como regimes de saber — jurídico, técnico, moral e cosmopolítico — disputam a definição da terra, a legitimidade dos sujeitos e os futuros possíveis do campo. Os resultados evidenciam que a modernização agrária opera como regime de verdade que simplifica territorialidades complexas, deslegitima saberes tradicionais e intensifica desigualdades históricas. Em contrapartida, práticas camponesas, quilombolas e indígenas afirmam ontologias relacionais baseadas em reciprocidade, cuidado e ancestralidade, desafiando a hegemonia da terra-mercadoria e apontando para horizontes alternativos de justiça territorial.

Keywords:
Moral economy
Land conflict
Epistemologies of the south

Abstract: This article analyzes the ontological disputes that shape the Brazilian rural world, situated in the collision between productivist rationalities, community moralities, and insurgent epistemologies. Based on a qualitative and critical approach, mobilizing documentary analysis and systematic literature review, it investigates how regimes of knowledge — legal, technical, moral, and cosmopolitical — dispute the definition of land, the legitimacy of subjects, and the possible futures of the countryside. The results show that agrarian modernization operates as a regime of truth that simplifies complex territorialities, delegitimizes traditional knowledges, and intensifies historical inequalities. In contrast, peasant, quilombola, and indigenous practices affirm relational ontologies based on reciprocity, care, and ancestry, challenging the hegemony of land-as-commodity and pointing to alternative horizons of territorial justice.

Recebido em 12 de dezembro de 2026. Aprovado em 22 de maio de 2026.

Introdução

A disputa em torno do mundo rural brasileiro tornou-se um dos campos mais decisivos para compreender as transformações políticas, epistêmicas e territoriais do país. A intensificação da modernização agrícola, a aceleração do agronegócio e

o avanço de políticas de padronização técnico-produtiva têm produzido um cenário no qual a terra é simultaneamente mercadoria, arquivo, fundamento moral e campo de conflito. Esse processo evidencia tensões profundas entre racionalidades estatais, regimes de verdade tecnocientíficos e formas históricas de vida que

* Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Mídia e Tecnologia da FAAC – Universidade Estadual Paulista (Unesp). Bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, pela Universidade de Sorocaba (Uniso). E-mail: tiago.negrao@unesp.br.

** Pós-doutorado (2008) no Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo (PROLAM/USP), e é doutor em Comunicação Social pela Universidade Metodista de São Paulo (2002). Pesquisadora Livre-Docente em História da Comunicação e da Cultura Midiática pela UNESP pela Unesp. Chefa no Departamento de Jornalismo e professora dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação da mesma instituição. Bolsista de Produtividade do CNPq e Bolsista Fapesp (Processo 22/08397-6). Diretora Administrativa da ALAIC. Integra o INCT Caleidoscópio. E-mail: cristina.gobi@unesp.br.

sustentam práticas comunitárias plurais. A urgência do tema se manifesta no aumento da violência fundiária registrada pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) e na intensificação de embates políticos sobre regularização ambiental, titulação de territórios e usos socialmente legitimados da terra, revelando que a modernização não pacífica, mas reabre fraturas estruturais.

O objeto deste estudo é analisar as formas pelas quais moralidades agrárias, regimes documentais, racionalidades produtivistas e epistemologias insurgentes configuram disputas ontológicas no campo brasileiro. Tais elementos produzem efeitos profundos sobre a organização da vida rural, influenciando territorialidades, práticas produtivas, relações de reciprocidade, marcos jurídicos e conflitos contemporâneos. O impacto dessas racionalidades é político, social e epistêmico: elas reordenam significados, autorizam determinadas existências e deslegitimam outras, moldando a distribuição de vulnerabilidades, direitos e possibilidades de futuro.

A literatura revela divergências centrais. Thompson (1971) descreve as moralidades agrárias como estruturas normativas que orientam práticas e expectativas comunitárias, enquanto Scott (1976; 1985) mostra que sistemas camponeses operam racionalidades próprias de manejo e resistência. Já a sociologia rural brasileira, com Martins (1979; 1990) e Candido (1964), evidencia que a vida agrária é indissociável de valores comunitários e de regimes de reciprocidade. Em contraste, autores como Goodman, Sorj e Wilkinson (1987) analisam como cadeias agroindustriais impõem dependências técnicas, enfraquecendo autonomias locais. Ainda há lacunas importantes: a literatura raramente articula esses campos — moralidade, arquivo, técnica e ontologia — como dimensões integradas de disputa.

O estudo mobiliza documentos agrários (inventários, processos fundiários, títulos e registros), conflitos territoriais históricos e contemporâneos, relatórios de violência rural da CPT, políticas públicas como PRONAF, PAA e PNAE, e sistemas produtivos como quintais agroecológicos, policultivos tradicionais e modos de uso da terra por povos indígenas e quilombolas. Esses casos foram escolhidos porque expõem com

nitidez como regimes de verdade distintos — jurídico, técnico, comunitário, cosmopolítico — se materializam na administração da terra.

Em relação a abordagens anteriores, que frequentemente opõem “tradição” e “modernização”, o presente estudo rejeita esse binarismo. Em vez disso, propõe compreender o campo como espaço de colisão ontológica, em que formas de vida se enfrentam na definição do que é conhecimento válido, território legítimo e futuro possível. Enquanto modelos desenvolvimentistas tentam homogeneizar práticas agrárias, saberes camponeses, quilombolas e indígenas revelam racionalidades ecológicas e morais que não se enquadram nas métricas da eficiência. A principal contribuição deste artigo consiste em integrar economia moral, regimes documentais, racionalidade produtivista e epistemologias insurgentes como dimensões articuladas de uma disputa ontológica pela definição do rural brasileiro. Diferentemente de abordagens que analisam separadamente conflitos fundiários, políticas agrárias ou saberes tradicionais, o estudo propõe compreender essas dimensões como regimes concorrentes de verdade que disputam a legitimidade dos territórios, dos sujeitos e das formas de vida no campo.

Os riscos associados ao fenômeno são expressivos: intensificação da violência fundiária, destruição de ecossistemas, apagamento de práticas tradicionais de manejo, criminalização de comunidades rurais e aprofundamento de assimetrias raciais e de classe. Casos emblemáticos no Bico do Papagaio, no sul da Bahia e em áreas de expansão agroindustrial confirmam que decisões técnicas e jurídicas produzem efeitos éticos e existenciais.

No plano regulatório, a Lei de Terras de 1850, o Estatuto da Terra, o Código Florestal, o Decreto 4.887/2003 e instrumentos como o CAR constituem dispositivos que moldam a governança da terra, frequentemente reproduzindo desigualdades históricas e reduzindo formas comunitárias de uso a categorias administrativas de baixa legibilidade.

O objetivo geral é analisar como regimes de saber — moral, documental, técnico e insurgente — disputam a definição do mundo rural brasileiro e

reorganizam suas estruturas sociais, jurídicas e epistêmicas.

As perguntas de pesquisa derivam desse objetivo:

- a) Como moralidades agrárias estruturam racionalidades comunitárias de uso da terra?
- b) Como documentos, arquivos e tecnologias administrativas produzem verdades territoriais?
- c) Como racionalidades produtivistas e tecnocientíficas redefinem hierarquias no campo?
- d) Como resistências camponesas, quilombolas e indígenas instauram ontologias alternativas?

A justificativa reside no fato de que essas disputas moldam a distribuição de direitos e produzem efeitos sociais amplos, afetando políticas públicas, territorialidades e ecologias. Além disso, contribui para debates sobre colonialidade interna, governança territorial e justiça agrária.

As hipóteses orientadoras sustentam que a modernização agrária opera como regime de verdade que deslegitima saberes tradicionais; que dispositivos documentais produzem violência epistêmica; e que epistemologias insurgentes propõem mundos alternativos ancorados em reciprocidade, ancestralidade e justiça ecológica.

Os objetivos específicos incluem mapear regimes de saber, analisar documentos e conflitos, comparar racionalidades em disputa e compreender como resistências rurais formulam alternativas ontológicas e políticas.

Metodologia

A pesquisa adota abordagem qualitativa, crítica e documental, fundamentada na sociologia rural, na economia política da terra, nas epistemologias do Sul e nos estudos sobre colonialidade, regimes de saber e territorialidades agrárias. O desenho metodológico articula revisão sistemática da literatura, análise documental e interpretação crítica de conflitos fundiários contemporâneos, buscando compreender como diferentes racionalidades disputam a definição da

terra, do território e da legitimidade social no campo brasileiro.

O corpus da pesquisa foi estruturado a partir de três conjuntos principais de materiais. O primeiro compreende literatura científica nacional e internacional relacionada à economia moral agrária, campesinato, agroecologia, regimes documentais da terra, territorialidades indígenas e quilombolas, colonialidade e racionalidades produtivistas. O segundo reúne documentos legais e instrumentos normativos vinculados à governança territorial brasileira, incluindo a Lei de Terras de 1850, o Estatuto da Terra, o Código Florestal, o Decreto nº 4.887/2003 e documentos associados ao Cadastro Ambiental Rural (CAR). O terceiro conjunto é composto por relatórios institucionais, dados públicos e registros de conflitos fundiários, com destaque para os relatórios da Comissão Pastoral da Terra (CPT) publicados entre 2010 e 2024.

A revisão bibliográfica foi realizada nas bases Scopus, Web of Science e SciELO, complementada por busca documental em repositórios institucionais, bases governamentais e documentos públicos disponíveis em ambiente digital. Foram utilizados descritores em português e inglês, tais como “economia moral”, “conflitos fundiários”, “agronegócio”, “territorialidades quilombolas”, “povos indígenas”, “arquivo fundiário”, “epistemologias do sul”, “agroecologia” e “violência no campo”. O processo de identificação, triagem, elegibilidade e inclusão dos materiais seguiu as diretrizes do protocolo PRISMA (Page et al., 2020).

Foram incluídos trabalhos publicados entre 1970 e 2025 que abordassem diretamente: (a) moralidades agrárias; (b) disputas fundiárias; (c) regimes documentais e administrativos da terra; (d) agroecologia e territorialidades comunitárias; (e) epistemologias insurgentes; e (f) críticas à modernização agrícola e ao produtivismo. Foram excluídos estudos exclusivamente técnicos, produtivistas ou estatísticos que não apresentassem discussão socioterritorial, histórica, política ou epistemológica relacionada às disputas agrárias. Também foram excluídos materiais duplicados, trabalhos sem aderência temática ao objeto de pesquisa e estudos sem consistência metodológica ou relevância analítica para o problema investigado.

Após a remoção de duplicatas e leitura integral dos materiais selecionados, 44 referências compuseram o corpus final da pesquisa. A análise foi conduzida por meio da análise temática crítica proposta por Braun e Clarke (2006), articulada à análise de conteúdo de Bardin (2011). As categorias analíticas foram organizadas em quatro eixos interpretativos centrais: (1) moralidades agrárias; (2) regimes documentais da terra; (3) racionalidade produtivista e modernização agrícola; e (4) epistemologias insurgentes e resistências territoriais.

A operacionalização analítica buscou relacionar permanentemente os referenciais teóricos às evidências empíricas mobilizadas no estudo, especialmente conflitos fundiários contemporâneos, políticas públicas agrárias, territorialidades quilombolas e práticas agroecológicas. Casos como o Quilombo Rio dos Macacos, os conflitos no Bico do Papagaio e experiências agroecológicas comunitárias foram utilizados como expressões concretas das disputas ontológicas analisadas, permitindo aproximar categorias conceituais das dinâmicas históricas e territoriais efetivamente observadas no campo brasileiro.

O rigor metodológico foi assegurado por triangulação entre fontes teóricas, documentais e empíricas, revisão iterativa das categorias analíticas, verificação cruzada das informações e alinhamento contínuo entre fundamentação teórica, corpus documental e interpretação crítica. A Figura 1 sintetiza o fluxo metodológico baseado no protocolo PRISMA e a organização analítica que orientou a seleção, sistematização e interpretação dos materiais incorporados à pesquisa.

Resultados e discussão

A análise revela que a estrutura agrária brasileira permanece atravessada por disputas ontológicas que opõem a racionalidade produtivista — fundada na eficiência, na escala e na abstração da terra — às moralidades comunitárias que organizam práticas camponesas, quilombolas e indígenas. Os documentos jurídicos e administrativos mostram que a modernização impôs regimes de legibilidade que simplificam territorialidades complexas, reproduzindo hierarquias epistêmicas e

desigualdades históricas (Scott, 1998; Martins, 1990). Ao mesmo tempo, a empiria expõe a vitalidade de sistemas de reciprocidade, manejo agroecológico e territorialidades ancestrais que resistem à homogeneização do agronegócio, reafirmando a terra como fundamento relacional, ético e histórico (Candido, 1964; Altieri, 2004; Kopenawa & Albert, 2015). Esses achados indicam que o campo brasileiro não é espaço residual, mas arena de produção de sentidos e disputas políticas, onde múltiplas ontologias coexistem em tensão permanente, configurando horizonte decisivo para futuros projetos de justiça territorial e epistemológica.

As moralidades agrárias como regimes de saber: ontologias do comum e crítica ao desenvolvimentismo

A persistência das moralidades agrárias como forma de ordenação do comum revela um campo de racionalidades que escapa à epistemologia desenvolvimentista e à sua confiança no progresso técnico como instante de verdade histórica. A afirmação de que o mundo rural brasileiro seria um remanescente arcaico, sustentada por leituras modernizantes que opõem cidade e campo como estágios de evolução social, produz um apagamento sistemático dos regimes de saber que estruturam as práticas camponesas. Essa operação de silenciamento não decorre apenas de um juízo valorativo, mas de uma ontologia específica, na qual o desenvolvimento econômico, sob a forma de industrialização, torna-se o critério privilegiado de inteligibilidade do real. O efeito é reduzir a multiplicidade de formas de vida rurais a resíduos pré-modernos, deslocando para o plano da invisibilidade seus sistemas de normatividade interna, seus códigos de reciprocidade e os modos singulares de administração do risco que orientam a continuidade da vida material no campo.

A noção de “economia moral”, elaborada por Thompson (1971) para descrever as expectativas normativas que regulavam o acesso ao alimento e os limites da exploração na Inglaterra moderna, tensiona essa ontologia ao evidenciar que práticas comunitárias não podem ser reduzidas a

irracionalidades pré-capitalistas. Scott (1976; 1985) amplia o conceito ao mostrar que as formas camponesas de resistência — fugas, ocultamento de parte da produção, manipulação de obrigações — não são desvios, mas respostas moralmente orientadas diante de ameaças à sobrevivência. Em ambos os autores, a moralidade não é sentimentalismo, mas princípio estruturante de organização social. Essa perspectiva desafia leituras macroestruturais do rural brasileiro, que, como argumenta Guimarães (1964), o situam na fronteira do atraso sem reconhecer que o próprio “atraso” é um dispositivo analítico produzido pela modernização. O desafio consiste em compreender como tais moralidades configuram formas de territorialidade, de trabalho e de pertencimento que não cabem na gramática desenvolvimentista.

A sociologia rural brasileira reforça essa crítica ao evidenciar que a vida agrária não pode ser explicada apenas por categorias econômicas. Martins (1979) demonstra que o colonato e a parceria, longe de funcionar como simples etapas de transição do trabalho escravo para o trabalho livre, foram regimes normativos complexos que integravam obrigações recíprocas, expectativas de justiça e redes de vizinhança. Candido (1964), ao analisar a cultura caipira, mostra que tais práticas não são sobras folclóricas, mas expressões de uma racionalidade comunitária fundada em equilíbrio ecológico, previsibilidade e solidariedade. A convergência entre esses autores desmonta a oposição entre economia e moralidade, revelando uma ontologia relacional da terra, na qual produção, parentesco, festa, mutirão e uso do território constituem dimensões indissociáveis.

Ainda assim, persiste a ambivalência: a mesma moralidade que protege a comunidade pode reproduzir desigualdades internas. A crítica feminista e racial aponta que práticas de reciprocidade, embora baseadas em cooperação, podem naturalizar a sobrecarga de trabalho das mulheres, ocultar hierarquias patriarcais e reforçar exclusões históricas vividas por populações negras rurais, especialmente em contextos pós-escravistas. A presença de quilombos, reconhecidos tardiamente pela Constituição de 1988, mostra como territórios moralmente organizados foram sistematicamente deslegitimados por políticas fundiárias que

privilegiavam elites agrárias. Essa contradição interna das economias morais não inviabiliza seu poder analítico; ao contrário, reforça a necessidade de lê-las como formações históricas dinâmicas, marcadas por disputas, tensionamentos e reconfigurações contínuas.

A racionalidade estatal reforça esses tensionamentos ao impor dispositivos técnicos que tentam padronizar práticas agrárias. Scott (1998) demonstra que a simplificação administrativa — o impulso estatal de tornar terras, populações e produções “legíveis” — produz perdas epistemológicas profundas. A trajetória brasileira confirma essa dinâmica: políticas da modernização agrícola entre as décadas de 1960 e 1980 privilegiaram monocultivos, mecanização e pacotes tecnológicos, operando uma seleção dos saberes considerados legítimos. A institucionalização de organismos como a EMBRAPA (1973) e a difusão dos serviços de extensão rural racionalizaram o campo sob parâmetros produtivistas, convertendo práticas tradicionais em obstáculos à “eficiência”. O gesto epistemológico é claro: o que não se traduz em rendimento mensurável é desqualificado como improdutivo. Tal gesto desloca para as margens formas de conhecimento que, embora eficazes no manejo da biodiversidade, nos ciclos de cultivo e na administração do risco ecológico, não cabem no repertório técnico-científico hegemônico.

A tensão entre essas racionalidades revela um ponto crítico para a filosofia social do rural. Trata-se de definir quais formas de vida são reconhecidas como produtoras de conhecimento válido e quais são convertidas em ruído ou folclore. A ontologia modernizante pressupõe que o solo da verdade está na técnica científica; a ontologia camponesa estabelece que a verdade emerge da experiência situada, do tempo da terra e da reciprocidade comunitária. A tensão entre essas racionalidades revela que o campo brasileiro é atravessado por múltiplos regimes de saber que disputam legitimidade social, política e epistemológica. Moralidades camponesas, racionalidades técnicas e formas comunitárias de organização territorial coexistem em permanente fricção, tornando o rural um espaço de conflito ontológico e não apenas econômico.

Arquivos da terra: documentos, práticas comunitárias e conflitos como estruturas da economia moral

A materialidade dos documentos agrários, das práticas comunitárias e dos conflitos territoriais revela com nitidez que o campo brasileiro não pode ser compreendido a partir de dicotomias modernas entre racionalidade e tradição, eficiência e atraso, técnica e cultura. Esses registros desestabilizam a narrativa desenvolvimentista ao expor a persistência de sistemas normativos, ecológicos e morais responsáveis por estruturar as economias camponesas, frequentemente ocultadas quando o rural é tratado apenas como extensão periférica do capitalismo agrário. A empiria, ao contrário de simplesmente ilustrar teorias prévias, atua como força disruptiva que impõe reconfigurações conceituais: a documentação histórica e as práticas de uso da terra mostram que as comunidades rurais operam segundo uma racionalidade moral e territorial própria, capaz de sustentar formas históricas de vida, mobilidade social, cultivo e resistência.

Os inventários post-mortem, os processos de disputa de limites, os registros de posse e os relatórios agrícolas constituem arquivos fundamentais dessa racionalidade. Linhares e Silva (1981), ao analisar inventários rurais de diferentes regiões brasileiras, demonstram que a pluralidade produtiva — policultivos, sistemas de criação, hortas adjacentes, roçados — não é resíduo arcaico, mas tecnologia complexa de administração da subsistência e da incerteza. Dean (1977), examinando a expansão cafeeira em Rio Claro, evidencia que as unidades familiares distribuíam suas atividades segundo lógicas que combinavam prudência ecológica, reciprocidade e diversificação produtiva, muito além do binômio agroexportação versus subsistência. Motta (1998) e Osório Silva (2008), ao investigarem disputas judiciais por limites e uso da terra, mostram que camponeses mobilizavam saberes ancestrais — marcos naturais, cursos d'água, trilhas, árvores “testemunhas” — que expressavam uma cartografia moral, não redutível aos parâmetros jurídicos da propriedade individual. Esses documentos revelam que o rural nunca funcionou como vazio institucional, mas como

território saturado de normas, expectativas e sistemas de justiça situados.

As práticas comunitárias aprofundam essa constatação. Candido (1964), ao analisar o mutirão caipira, evidencia que o trabalho coletivo se organiza por um regime de reciprocidade que não opera segundo a lógica contratual moderna, mas segundo um pacto social orientado por expectativas morais de solidariedade, continuidade e mutualidade. A economia moral toma forma no ritmo da terra: plantar, colher, construir, preservar. Sistemas agroflorestais, como os identificados por Altieri (2004), reiteram essa racionalidade ao demonstrar que o manejo da biodiversidade, longe de improvável primitivo, constitui prática sofisticada de adaptação ecológica e continuidade alimentar. Estudos sobre quintais agroecológicos no Vale do Ribeira, realizados por órgãos estaduais de extensão rural — como EPAGRI, EMATER e IDR-Paraná — mostram que famílias camponesas mobilizam saberes transmitidos por gerações para articular plantas medicinais, cultivos alimentares, árvores frutíferas e criação de pequenos animais em sistemas de alta resiliência e baixa dependência de insumos externos. Essas práticas tornam evidente que o rural não é cenário de carência técnica, mas espaço de epistemologias que escapam ao modelo dominante de produtividade.

Entretanto, a racionalidade moral que sustenta essas práticas não se encontra apartada das contradições que marcam a estrutura agrária brasileira. A violência fundiária, registrada sistematicamente pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), mostra que modos de vida baseados em reciprocidade e territorialidade comunitária são continuamente pressionados pelo avanço de projetos de monocultura, grilagem e especulação imobiliária. O caso do Quilombo Rio dos Macacos, na Bahia, exemplifica de forma concreta essa colisão entre regimes territoriais distintos. A disputa envolvendo a permanência da comunidade quilombola frente aos interesses da Marinha do Brasil revelou como documentos estatais, registros fundiários e dispositivos jurídicos podem operar como mecanismos de deslegitimação histórica de territorialidades negras tradicionais. Ao mesmo tempo, os modos comunitários de uso da terra, baseados em ancestralidade, memória coletiva e

reciprocidade, demonstram a existência de racionalidades territoriais que não se enquadram integralmente na lógica moderna da propriedade privada. Conflitos no Bico do Papagaio, no sudeste do Pará, no oeste de Santa Catarina e em áreas quilombolas como o Quilombo Rio dos Macacos, na Bahia, expõem o atrito entre duas ontologias inconciliáveis: de um lado, a terra como mercadoria articulada ao circuito global do agronegócio; de outro, a terra como fundamento de existência comunitária. Martins (1981; 1990) demonstra que os processos de expulsão e violência contra posseiros não são exceções, mas mecanismos estruturais de reprodução do capitalismo agrário brasileiro. Nessas disputas, as moralidades que regulam o uso da terra pelos grupos tradicionais são reinterpretadas pelo Estado como obstáculos ao “progresso”, revelando como a violência econômica e jurídica opera também como violência epistêmica.

As políticas públicas contemporâneas aprofundam essa zona de tensão. O PRONAF, ainda que reconheça a agricultura familiar como categoria estratégica, impõe formas de padronização técnica que podem deslocar saberes comunitários para a periferia da decisão produtiva (Sparovek, 2003). O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ao valorizarem alimentos tradicionais e diversificados, criam espaços institucionais onde racionalidades produtivistas e moralidades camponesas coexistem, ora em conflito, ora em complementaridade. Assentamentos do INCRA revelam pluralidades ainda mais complexas: coexistem ali agricultores de origem camponesa, trabalhadores urbanos recém-ruralizados, práticas agroecológicas consolidadas, técnicas híbridas e racionalidades orientadas tanto pelo mercado quanto pela subsistência. O Código Florestal e normas ambientais estaduais tensionam territorialidades tradicionais ao exigir regularizações que, embora fundamentais para conservação, podem desconsiderar práticas históricas de manejo sustentável dos ecossistemas.

O conjunto dessas evidências empíricas demonstra que a economia moral não é abstração teórica, mas modo de existência inscrito em documentos, práticas, conflitos e políticas. Ela sobrevive como força organizadora mesmo sob

intensa pressão de modernização, porque opera sobre a temporalidade longa da terra e sobre vínculos sociais que escapam à lógica da acumulação. Essa persistência revela que o rural brasileiro é espaço de disputa ontológica: nele se enfrentam regimes diferentes de verdade, de produção e de pertencimento. A empiria não ilustra a teoria — ela a modifica. Os casos analisados impõem o reconhecimento de que as epistemologias camponesas não são apenas alternativas possíveis ao modelo dominante, mas elementos estruturantes da história agrária. Ao expor a força dessas racionalidades, o Eixo 2 desloca a leitura do rural como espaço subordinado e afirma seu papel como território onde diferentes moralidades históricas se confrontam e se renovam.

A ontologia produtivista e a reconfiguração desigual do território: regimes de verdade, legibilidade estatal e hierarquias agrárias

A incorporação da racionalidade produtivista ao campo brasileiro instaurou uma forma particular de governo da vida agrária, fundada na conversão da terra em mercadoria abstrata e do agricultor em operador de tecnologias padronizadas. Essa racionalidade, ao transformar produtividade em critério moral de legitimidade, reorganiza o mundo rural segundo filtros que selecionam práticas, saberes e territorialidades, decretando a obsolescência de tudo aquilo que não se ajusta ao modelo técnico-científico. A modernização não opera apenas como política econômica, mas como regime de verdade, produzindo uma ontologia do rural que privilegia monoculturas, escalabilidade e rendimento mensurável, enquanto desqualifica saberes tradicionais que se articulam à temporalidade longa da terra, à reciprocidade comunitária e à diversidade ecológica. Esse movimento não é neutro: ele institui hierarquias epistêmicas, jurídicas e sociais que atravessam a totalidade das relações agrárias.

A mecanização agrícola e os pacotes tecnológicos da Revolução Verde configuram um momento emblemático dessa transformação. Graziano da Silva (1981) demonstra que a modernização do campo intensificou desigualdades

ao favorecer grandes proprietários e agroindústrias, enquanto expulsava trabalhadores, reduzia policultivos e subordinava economias locais à lógica dos mercados globais. Goodman, Sorj e Wilkinson (1987) evidenciam que a integração vertical dos setores agroindustriais criou uma cadeia de dependência técnica que reduziu a autonomia dos agricultores e deslocou decisões produtivas para empresas de insumos e compradores internacionais. A racionalidade do agronegócio, estruturada em torno da eficiência e da competitividade, colide com sistemas camponeses baseados em diversidade produtiva, manejo ecológico e reciprocidade. Essa colisão redefine o campo como território disciplinado por métricas, não por moralidades compartilhadas.

No entanto, a ruptura entre essas racionalidades não se explica apenas por dinâmicas econômicas, mas também pelo modo como o arcabouço jurídico brasileiro moldou as condições históricas de acesso à terra. A Lei de Terras de 1850 consolidou a compra como principal mecanismo formal de legitimação fundiária, sem eliminar completamente práticas costumeiras de posse. Como argumenta Motta (1998), o tratamento jurídico da posse variava conforme posição social, favorecendo grandes proprietários e criminalizando posseiros pobres. Both (2015) demonstra que, apesar da centralidade adquirida pela compra, formas costumeiras de ocupação permaneceram presentes no mundo rural brasileiro, ainda que submetidas a crescente marginalização jurídica e política. O Estatuto da Terra de 1964, embora introduzisse o princípio da função social da propriedade, permaneceu limitado por uma estrutura política incapaz de enfrentar interesses oligárquicos. Martins (1981) argumenta que o Estado brasileiro consolidou uma gramática jurídica que privilegia grandes propriedades e transforma o posseiro em figura marginal, constantemente ameaçada pela criminalização e pela violência. Ao mesmo tempo, legislações ambientais, como o Código Florestal, tensionam práticas tradicionais ao propor modelos de regulação que, embora fundamentais para conservação, frequentemente ignoram sistemas históricos de manejo sustentável. A modernização jurídica converte a terra em objeto de governabilidade estatal e econômica, produzindo um

campo juridicamente desigual, onde o direito camponês costumeiro é sistematicamente inferiorizado.

Essas tensões estruturais ganham densidade quando observadas pelas lentes das desigualdades raciais, de classe e de gênero. Fernandes (2008) demonstra que comunidades negras rurais foram historicamente excluídas dos processos de titulação, mesmo quando seus modos de uso da terra revelavam continuidade histórica e vínculos territoriais profundos. Carneiro (2003) evidencia a dupla invisibilidade vivida pelas mulheres camponesas, submetidas simultaneamente à lógica patriarcal interna e ao apagamento institucional que reduz seu trabalho a extensão naturalizada do cuidado doméstico. Os relatórios da Comissão Pastoral da Terra mostram que posseiros, quilombolas, indígenas e trabalhadores precarizados são os principais alvos de ameaças, expulsões e assassinatos no campo. A violência fundiária não é desvio, mas mecanismo de reprodução do modelo agrário brasileiro, confirmado por levantamentos recorrentes da CPT e estudos de Martins (1990). A modernização agrária não democratiza o acesso à terra: ela redefine assimetrias históricas, intensificando vulnerabilidades de grupos raciais e sociais específicos.

Ao nível discursivo, essas desigualdades são convertidas em narrativas que disputam a própria definição do que significa “desenvolvimento”. O agronegócio constrói um imaginário de eficiência, modernidade e patriotismo produtivo, sintetizado em slogans midiáticos que posicionam o setor como motor do país. Wilkinson (2008) analisa como essas campanhas articulam ciência, tecnologia e progresso para produzir hegemonia simbólica e legitimidade política. Em contraposição, movimentos como o MST e organizações quilombolas reivindicam a soberania alimentar, a justiça agrária e a defesa de modos de vida comunitários, produzindo discursos que recolocam o território no centro da vida social. Scott (1998) mostra que, quando o Estado impõe padrões de legibilidade e padronização, sistemas locais de conhecimento são convertidos em ruído ou resistência. No Brasil contemporâneo, essas disputas discursivas moldam políticas públicas, decisões de crédito rural, modelos de produção e percepções sociais sobre o papel do campo.

O conjunto dessas mediações revela uma contradição estrutural: a modernização agrária, ao pretender universalizar um modelo técnico e econômico, desconsidera que a terra é também estrutura moral, política e simbólica. Racionalidades camponesas, quilombolas e indígenas não se opõem à técnica por romantização do passado, mas porque operam segundo ontologias que não subordinam a terra ao mercado. A violência fundiária, a seletividade jurídica e as desigualdades sociais mostram que o conflito não é entre tradição e modernidade, mas entre regimes de verdade em disputa. Esses regimes determinam quem pode falar, produzir, permanecer e decidir sobre os rumos do território. O Eixo 3, ao evidenciar essa disputa profunda, revela que a modernização agrária não é apenas processo técnico, mas redefinição das coordenadas ontológicas do mundo rural, impondo limites, criando vulnerabilidades e produzindo resistências que reorganizam continuamente as moralidades agrárias.

Epistemologias Insurgentes e Projetos de Mundo: Resistências Territoriais, Agroecologias e Reconfigurações do Futuro Rural

As resistências que emergem no campo brasileiro não operam como meros gestos defensivos diante da expansão do agronegócio ou da violência fundiária, mas como formações políticas que instauram outros mundos possíveis. Elas não se limitam a reivindicar direitos ameaçados; produzem ontologias alternativas, em que o território é pensado como espaço de convivência, reciprocidade e ancestralidade, e não como mercadoria abstrata. A disputa que se trava no rural não é apenas material, mas epistemológica: trata-se de afirmar quem decide sobre a terra, quais saberes orientam sua gestão e quais modos de vida são reconhecidos como legítimos. Ao desafiar a hegemonia produtivista, essas resistências revelam que a economia moral da terra não é uma sobrevivência residual, mas uma gramática política potente que continua a estruturar relações sociais, práticas ecológicas e horizontes de futuro.

Movimentos camponeses, quilombolas e indígenas expressam de modo paradigmático essa potência ontológica. O MST, ao formular o projeto de “reforma agrária popular”, desloca a centralidade do mercado e reinscreve o território como bem comum vinculado à soberania alimentar e à agroecologia (Fernandes, 2013; Stédile, 2012). Comunidades quilombolas, como demonstra Arruti (2006), baseiam sua territorialidade em vínculos ancestrais, memórias coletivas e regimes de uso comunitário que desafiam diretamente o paradigma jurídico da propriedade individual. Povos indígenas, conforme revelam Kopenawa e Albert (2015), compreendem a terra como parente e fundamento da continuidade cosmológica, mobilizando uma ética da responsabilidade ecológica radicalmente divergente da lógica da exploração intensiva. Em todos esses casos, a resistência territorial não é reação contingente, mas expressão de uma ontologia que afirma a inseparabilidade entre vida, território e reciprocidade.

A agroecologia se torna, nesse contexto, um dos territórios mais férteis de reinvenção das práticas agrárias. Longe de representar ruptura total com saberes tradicionais, ela emerge como articulação entre conhecimento ancestral, ciência crítica e práticas ecológicas regenerativas. Altieri (2004) e Gliessman (2015) demonstram que sistemas agroecológicos — como policultivos complexos, manejo agroflorestal e bancos de sementes crioulas — operam segundo racionalidades que combinam diversidade, resiliência e autonomia produtiva. Tecnologias sociais, como o Programa Cisternas da ASA, premiado internacionalmente pela ONU, ou os bancos comunitários de sementes do Semiárido, revelam como populações rurais formulam soluções sistêmicas para enfrentar a escassez hídrica, as pressões ambientais e a dependência de insumos externos. Esses sistemas não reproduzem a lógica da “eficiência” tecnocrática; redefinem-na a partir de critérios de equidade, autonomia e regeneração ecológica.

A reconfiguração do rural passa, igualmente, por políticas públicas que reconhecem a centralidade da agricultura familiar e dos povos tradicionais. O PAA, ao aproximar agricultores familiares de consumidores urbanos e instituições públicas, reintroduz a diversidade alimentar como valor

político e rompe com a homogeneização imposta pelas cadeias agroindustriais (Schneider, 2010). O PNAE, ao destinar parte de suas compras a alimentos locais, fortalece circuitos curtos de produção e reconhece a importância de alimentos tradicionais. O PRONAF, ao disponibilizar crédito subsidiado, incorpora a agricultura familiar à agenda nacional, apesar das tensões entre autonomia rural e requisitos de padronização técnica (Sparovek, 2003). A Constituição Federal de 1988 e o Decreto 4.887/2003 ampliaram o reconhecimento de territórios quilombolas, ainda que em constante disputa com interesses empresariais e com a burocracia estatal. Esses instrumentos jurídicos e institucionais funcionam como arenas onde se confrontam racionalidades divergentes, mostrando que políticas públicas não são apenas mecanismos administrativos, mas campos de rearticulação da vida social.

O horizonte das epistemologias insurgentes amplia a compreensão do futuro rural ao revelar que a disputa não se limita a modelos produtivos, mas envolve formas de conhecimento e de existência que diferem radicalmente da ontologia capitalista. Povos indígenas, ao conceber a terra como ser vivo e relacional, deslocam o antropocentrismo e introduzem uma lógica em que o território é coextensivo à vida (Kopenawa & Albert, 2015). Quilombolas, ao fundarem sua territorialidade na ancestralidade, afirmam um tempo histórico que excede a cronologia do Estado-nação (Arruti, 2006). Camponeses, ao sustentarem moralidades do trabalho baseadas em reciprocidade, mostram que a produção agrícola pode ser orientada por valores que não se deixam reduzir ao mercado (Scott, 1976; Martins, 1979). A agroecologia, ao integrar ciência e tradição, demonstra que inovação não depende de ruptura com o passado, mas de articulação crítica entre saberes.

Essas epistemologias insurgentes revelam que o futuro do rural não está condicionado à continuidade do produtivismo, mas à capacidade de reconstruir relações com a terra, o trabalho, os alimentos e as comunidades. Ao lado dessas alternativas, movimentos rurais formulam práticas de cuidado do território, políticas de vida e projetos coletivos que deslocam o debate agrário de uma economia da escassez para uma economia da

regeneração. Essas práticas não são meras resistências; são gestos de criação de mundo. Indicam que é possível reverter o processo histórico de apagamento dos saberes rurais e instaurar formas de vida baseadas em princípios de justiça territorial, autonomia comunitária e diversidade ecológica.

O que se delinea, portanto, é um campo de possibilidades no qual a economia moral da terra se reconecta a projetos políticos de emancipação social. A afirmação dessas racionalidades insurgentes não busca restaurar um passado idealizado, mas articular horizontes futuros em que o território deixe de ser tratado como recurso exaurível e passe a ser pensado como condição ontológica da coexistência. Nesse sentido, o Eixo 4 mostra que o rural não é um lugar de resíduo, mas de reinvenção — um espaço onde a disputa pelo futuro se materializa em práticas, políticas, epistemologias e corpos que afirmam, contra a lógica da mercantilização total, a indispensável continuidade entre vida e território.

Síntese Analítica

A disputa pelo mundo rural brasileiro revela menos um conflito setorial do que uma batalha ontológica, na qual regimes de saber competem pela autoridade de definir o que existe, quem conta como sujeito e quais formas de vida merecem continuidade. Essa disputa evidencia, como observa Foucault (1979), que toda racionalidade governamental é também um regime de verdade, capaz de instituir realidades ao mesmo tempo que invisibiliza outras. O rural emerge, assim, como campo de tensões entre ontologias inconciliáveis: moralidades comunitárias, empirias territoriais, racionalidades tecnocientíficas e cosmopolíticas insurgentes que desafiam os princípios organizadores do Estado e do capitalismo agrário.

A pluralidade de mundos que coabitam o campo brasileiro expõe a insuficiência das epistemologias modernizantes, que operam por simplificação e legibilidade. Scott (1998) argumenta que a busca por tornar sociedades “legíveis” produz efeitos colaterais devastadores ao reduzir complexidades locais a esquemas administrativos. Essa crítica encontra ressonância na forma como as políticas agrárias são construídas a partir de

categorias abstratas — produtividade, eficiência, segurança jurídica — que escondem práticas vernaculares, moralidades de reciprocidade e sistemas de manejo ecológico que estruturam a vida cotidiana. O que as ciências sociais chamam de “conhecimento tradicional” não é uma camada folclórica sobre a terra, mas, como afirma Ingold (2011), uma ontologia relacional que compreende o território como trama viva, não como recurso.

A tentativa estatal de impor métricas universalizantes intensifica o paradoxo entre legibilidade e compreensão. Quanto mais o Estado e o mercado produzem instrumentos para administrar o campo, menos conseguem captar as racionalidades que sustentam os modos de existência rurais. A crítica de Bourdieu (1997) à violência simbólica ajuda a compreender como essas categorias administrativas se infiltram nas práticas, naturalizando hierarquias e desqualificando saberes

que escapam às normas dominantes. A terra, quando transformada em cifra contábil ou índice cartográfico, perde seu caráter de mundo vivido, convertendo-se em abstração instrumental que alimenta dispositivos de governo.

A Figura 1 sintetiza visualmente a tese central do estudo ao representar os diferentes regimes de saber que disputam a definição do rural brasileiro. O diagrama evidencia a tensão entre racionalidades estatais e mercantis, orientadas pela legibilidade administrativa, produtividade e abstração da terra, e ontologias comunitárias e cosmopolíticas insurgentes, fundamentadas em reciprocidade, ancestralidade e vínculos territoriais. A disposição dos sistemas em conflito demonstra que a disputa agrária contemporânea ultrapassa dimensões econômicas ou jurídicas, configurando uma disputa ontológica pela legitimidade dos sujeitos, dos territórios e das formas de vida no campo.

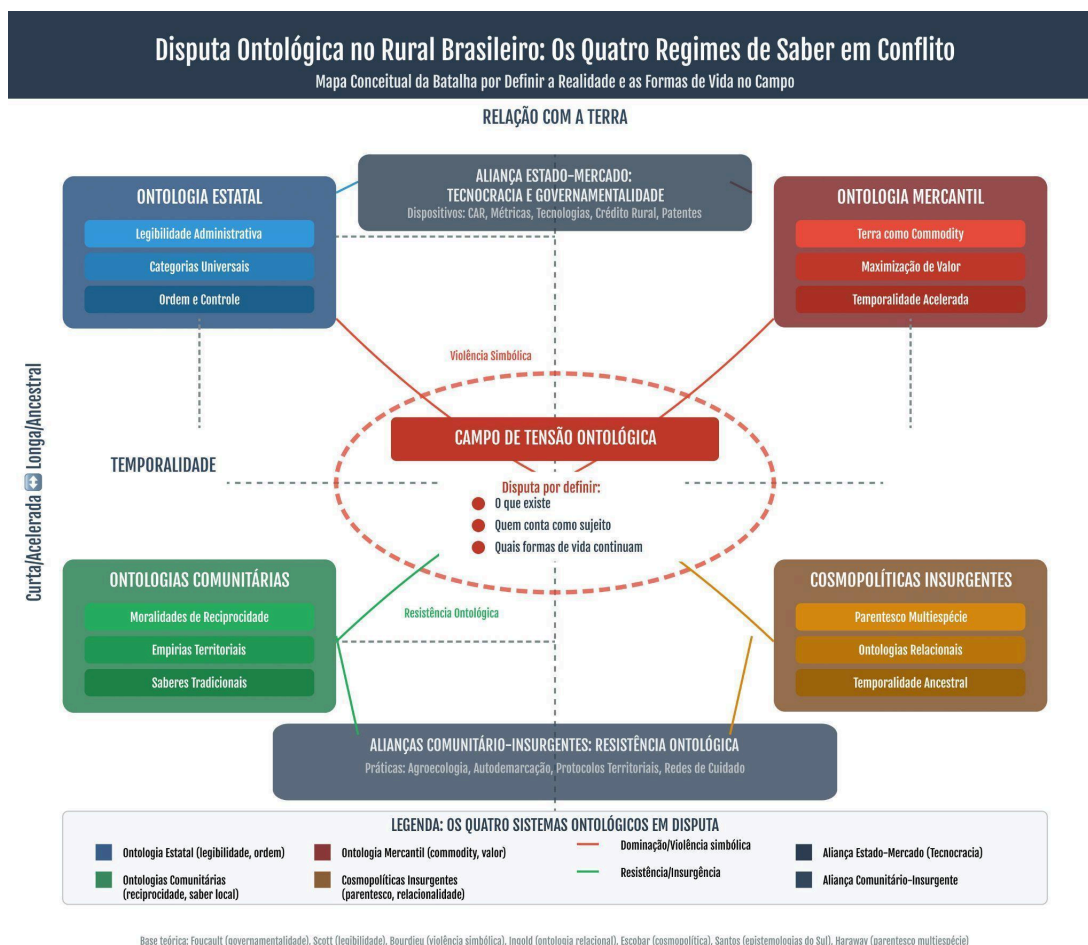


Figura 1 - Disputa Ontológica no Rural Brasileiro: Os Quatro Regimes de Saber em Conflito

Fonte: os autores, baseado em Foucault (1979), Scott (1998), Bourdieu (1997), Ingold (2011), Thompson (1971), Kimmerer (2013), Stoler (2009), Escobar (2018), Santos (2018) e Haraway (2016).

Os elementos apresentados na Figura 1 validam a tese central do estudo ao explicitar que o rural brasileiro é atravessado por um campo de tensão ontológica no qual se confrontam quatro sistemas de sentido: a ontologia estatal, a ontologia mercantil, as ontologias comunitárias e as cosmopolíticas insurgentes. A aliança Estado–mercado, sustentada por dispositivos tecnocráticos, métricas e regimes de legibilidade administrativa, opera uma violência simbólica que reduz a terra à condição de recurso mensurável e acelera o tempo social em função da produtividade. Em contraposição, saberes territoriais, moralidades de reciprocidade e ontologias relacionais afirmam temporalidades longas, vínculos multiespécies e regimes de cuidado que escapam à racionalidade dominante. A figura demonstra, assim, que a disputa não é apenas econômica ou política, mas ontológica: trata-se de uma luta pela definição da realidade, pela legitimidade dos sujeitos e pela continuidade — ou eliminação — de determinadas formas de vida no campo.

A disputa ontológica no campo brasileiro também envolve diferentes formas de temporalidade e de relação com o território. Enquanto a racionalidade produtivista opera segundo ritmos acelerados de mercado, escalabilidade e extração de valor, territorialidades camponesas, quilombolas e indígenas articulam temporalidades longas vinculadas à ancestralidade, à continuidade comunitária e ao cuidado ecológico. Os documentos fundiários e instrumentos administrativos não funcionam apenas como registros neutros, mas como tecnologias de poder que estabilizam determinadas formas de existência territorial enquanto marginalizam outras.

A modernização agrícola intensifica esse regime ao converter a terra em plataforma de experimentação tecnocientífica. A crítica de Winner (1986) sobre o caráter político da técnica ilumina o modo como maquinários, sementes patenteadas, algoritmos de previsão climática e mecanismos de crédito rural reforçam a lógica de concentração fundiária e de extração intensiva de valor. A produtividade, nesse modelo, não é apenas categoria econômica: é racionalidade moral que define quais vidas são consideradas eficientes, adaptáveis e merecedoras de investimento. Polanyi (2001)

demonstrou que mercantilizar elementos da vida — terra, trabalho e moeda — implica rompimentos sociais profundos; no caso brasileiro, o processo assume contornos coloniais ao dismantelar formas de vida rurais e impor regimes de subjetivação baseados na concorrência.

Contudo, a resistência não emerge como movimento externo ao sistema, mas como demonstração de seus limites epistemológicos. Práticas agroecológicas, protocolos territoriais, redes de autodemarcação e cosmopolíticas comunitárias configuram, como diria Escobar (2018), ontologias insurgentes que recusam a lógica do desenvolvimento e propõem mundos baseados em interdependência e cuidado. A insurgência desses saberes não consiste apenas em reivindicar reconhecimento, mas em desestabilizar a própria gramática moderna da terra enquanto mercadoria. Esses movimentos apontam que a crise agrária não é falha técnica, mas colapso de um paradigma ontológico.

A análise dessa disputa revela uma verdade desconfortável: a questão agrária não se resolve no nível das políticas, porque as políticas são expressão de um regime de realidade. A fricção entre diferentes ontologias — economicistas, morais, territoriais e cosmológicas — torna evidente que não há um único rural a ser governado, mas múltiplos mundos que coexistem e colidem. Adotar epistemologias plurais, como propõem Santos (2018) e Haraway (2016), implica aceitar a incomensurabilidade entre formas de vida, recusando a hierarquização que estrutura a modernidade colonial.

Ao reconhecer que cada regime de saber produz um modo de existir, a discussão desloca-se para outra escala: a da política dos mundos. Isso significa compreender que toda decisão sobre o campo — demarcação, licenciamento, crédito, tecnologia, conservação — institui não apenas políticas públicas, mas ontologias. A transformação do debate agrário exige, portanto, não apenas reformas técnicas, mas uma reconsideração radical das formas de habitar, cuidar e imaginar a terra, abrindo espaço para mundos que historicamente resistiram à redução tecnocrática.

Conclusão

A análise desenvolvida aponta que o rural brasileiro não pode ser reduzido a um espaço econômico periférico, mas constitui um campo de disputa ontológica no qual diferentes regimes de saber produzem modos divergentes de existência. As práticas de documentação fundiária, os dispositivos técnicos, as moralidades agrárias e as cosmopolíticas indígenas e quilombolas não atuam como elementos residuais, mas como estruturas que desestabilizam a racionalidade produtivista ao evidenciar que a terra opera simultaneamente como valor econômico, fundamento relacional e entidade moral. A modernização agrária, ao reivindicar universalidade, revela seus limites ao encontrar epistemologias que não se deixam traduzir integralmente pela lógica da eficiência, deslocando a discussão para o plano das formas de vida que se pretende legitimar ou silenciar.

Apesar da densidade teórica alcançada, este estudo apresenta limitações relevantes. A dependência de fontes secundárias restringe a aproximação às práticas cotidianas das comunidades estudadas; a amplitude interdisciplinar, embora necessária, dificulta o aprofundamento metodológico de cada campo envolvido; e a ausência de recortes regionais específicos impede observar variações locais fundamentais. Além disso, a análise de regimes documentais e de visualidade não incorporou plenamente transformações recentes associadas à inteligência artificial, que reconfiguram de modo decisivo os mecanismos de controle territorial.

Os resultados confirmam as hipóteses de que a modernização agrária opera como regime de verdade que deslegitima epistemologias territoriais e formas comunitárias de organização da terra, enquanto dispositivos documentais e jurídicos funcionam como tecnologias de produção de hierarquias fundiárias e exclusão epistêmica. As disputas analisadas demonstram que os conflitos agrários contemporâneos ultrapassam dimensões econômicas ou administrativas, configurando disputas sobre quais formas de vida podem existir, permanecer e produzir legitimidade social no território brasileiro. Essas lacunas sugerem caminhos para pesquisas futuras que possam intensificar o alcance crítico do tema. Investigações etnográficas

situadas, articuladas a perspectivas multiespécie, podem aprofundar a compreensão das moralidades agrárias; estudos sobre arquivos visuais digitais e tecnologias de mapeamento avançado podem revelar novos modos de produção de verdade territorial; análises comparadas de regimes jurídicos e documentais podem esclarecer disputas epistêmicas sobre propriedade; e pesquisas sobre cosmopolíticas indígenas, quilombolas e ribeirinhas podem contribuir para a formulação de políticas públicas que considerem a terra como condição ontológica da vida e não apenas como recurso produtivo. Por fim, a expansão de tecnologias algorítmicas no agronegócio abre um campo investigativo urgente sobre os efeitos epistemológicos, políticos e ambientais da automação, exigindo abordagens críticas capazes de enfrentar os desafios ontológicos que emergem na relação entre técnica, território e futuro.

Referências

ALTIERI, Miguel. **Agroecology: The Science of Sustainable Agriculture**. 2. ed. Boulder: Westview Press, 2004.

ARRUTI, José Maurício. **Mosaico Étnico e Territorialidade Quilombola**. Brasília: MMA, 2006. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br>. Acesso em: 12 dez. 2025.

ASA – Articulação Semiárido Brasileiro. **Programa Cisternas**. 2023. Disponível em: <https://www.asabrasil.org.br/cisternas>. Acesso em: 12 dez. 2025.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas: Sobre a Teoria da Ação**. Campinas: Papirus, 1997.

BRAUN, Virginia; CLARKE, Victoria. Using thematic analysis in psychology. **Qualitative Research in Psychology**, v. 3, n. 2, p. 77–101, 2006.

BRASIL. **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes de comunidades quilombolas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acesso em: 12 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964**. Estatuto da Terra. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm. Acesso em: 12 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Código Florestal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm. Acesso em: 12 dez. 2025.

BRASIL. **Lei de Terras** (Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim601.htm. Acesso em: 12 dez. 2025.

BOTH, Márcio. Lei de terras de 1850: lições sobre os efeitos e os resultados de não se condenar uma quinta parte da atual população agrícola. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 35, n. 70, p. 87–107, 2015. DOI: 10.1590/1806-93472015v35n70014

CANDIDO, Antônio. **Os Parceiros do Rio Bonito**. São Paulo: Duas Cidades, 1964.

CARNEIRO, Maria José. **Camponeses, Agricultores e Agricultura Familiar**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2012.

CPT – Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no Campo Brasil 2023**. Goiânia: CPT, 2024. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br>. Acesso em: 12 dez. 2025.

DEAN, Warren. **A Ferro e Fogo: A História da Destruição da Mata Atlântica**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

EMATER-RS. **Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural**. 2023. Disponível em: <https://www.emater.tche.br>. Acesso em: 12 dez. 2025.

EPAGRI. **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina**. 2023. Disponível em: <https://www.epagri.sc.gov.br>. Acesso em: 12 dez. 2025.

ESCOBAR, Arturo. **Designs for the Pluriverse: Radical Interdependence, Autonomy, and the Making of Worlds**. Durham: Duke University Press, 2018.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Sobre a Tipologia de Terras e Territórios**. São Paulo: UNESP, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

GLIESSMAN, Stephen. **Agroecology: Growing the Roots of Resistance**. London: Routledge, 2018.

GOODMAN, David; SORJ, Bernardo; WILKINSON, John. **Da Lavoura às Biotecnologias:** Agricultura, Ciência e Tecnologia no Desenvolvimento Brasileiro. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

GRAZIANO DA SILVA, José. **O Novo Rural Brasileiro.** Campinas: IE/UNICAMP, 1999.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **Quatro Séculos de Latifúndio.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1964.

HARAWAY, Donna. **Staying with the Trouble:** Making Kin in the Chthulucene. Durham: Duke University Press, 2016.

IDR-PARANÁ – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná. 2023. Disponível em: <https://www.idrparana.pr.gov.br>. Acesso em: 12 dez. 2025.

INGOLD, Tim. **Being Alive:** Essays on Movement, Knowledge and Description. London: Routledge, 2011.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/incra>. Acesso em: 12 dez. 2025.

KIMMERER, Robin Wall. **Braiding Sweetgrass:** Indigenous Wisdom, Scientific Knowledge and the Teachings of Plants. Minneapolis: Milkweed Editions, 2013.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **A Queda do Céu:** Palavras de um Xamã Yanomami. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. **História da Agricultura Brasileira.** São Paulo: Contexto, 1981.

MARTINS, José de Souza. **O Cativo da Terra.** São Paulo: Hucitec, 1990.

MOTTA, Márcia. **Nas Fronteiras do Poder:** Conflitos e Direito à Terra no Brasil. Niterói: EDUFF, 1998.

OSÓRIO SILVA, Leandro. **O Rural e o Nacional:** Estado, Território e Política Agrária. Rio de Janeiro: FGV, 2017.

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Disponível em: <https://www.gov.br/mda/pt-br/paa>. Acesso em: 12 dez. 2025.

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. FNDE/MEC. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/pnae>. Acesso em: 12 dez. 2025.

POLANYI, Karl. **A Grande Transformação.** Rio de Janeiro: Campus, 2001.

PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Disponível em: <https://www.gov.br/mda/pt-br/pronaf>. Acesso em: 12 dez. 2025.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **O Fim do Império Cognitivo:** A Afirmação das Epistemologias do Sul. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

SCOTT, James C. **Seeing Like a State: How Certain Schemes to Improve the Human Condition Have Failed.** New Haven: Yale University Press, 1998.

SCHNEIDER, Sérgio. **A Agricultura Familiar no Brasil.** Porto Alegre: UFRGS, 2003.

SPAROVEK, Gerd *et al.* **Atlas da Agropecuária Brasileira.** 2019. Disponível em: <https://agroeco.org.br/atlas>. Acesso em: 12 dez. 2025.

STÉDILE, João Pedro. **A Questão Agrária no Brasil.** São Paulo: Expressão Popular, 2011.

THOMPSON, Edward P. The Moral Economy of the English Crowd in the Eighteenth Century. **Past & Present**, n. 50, p. 76–136, 1971.

WINNER, Langdon. **Do Artifacts Have Politics?** *Daedalus*, v. 109, n. 1, p. 121–136, 1986.